



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador MECIAS DE JESUS

A aprovação de leis sem menção às particularidades regionais em geral tem conduzido à ineficácia destas legislações e completa dificuldade social para alguns estados brasileiros.

Assim, a presente emenda, com intuito de garantir segurança jurídica, estabelece que ficam isentos da bandeira tarifária extraordinária, os consumidores dos sistemas isolados não interligados ao Sistema Interligado Nacional (SIN).

Ante o exposto, considerando a relevância da temática proposta, esperamos contar com o apoio de nossos Pares a sua aprovação.

Sala das Sessões, de dezembro de 2021.

Senador MECIAS DE JESUS



SF/21801.05248-12